



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Segunda-feira, 22 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Rescisão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 22 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.984/2026, de 19 de junho de 2026

(Designa Servidores Municipais como brigadistas de incêndio de combate em coberturas vegetais do Município de Saltinho).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, responder como brigadistas de incêndio de combate em coberturas vegetais do Município de Saltinho:

I - João Francisco de Lima, portador da Cédula de Identidade RG ***.106.863-*/SSP/SP e do CPF ***452128**, que possui emprego celetista efetivo de origem como Engenheiro agrônomo, Matrícula 106, de 01/09/1994;

II - Wesley Sandro dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG ***.162.273-*/SSP/SP e do CPF ***555558**, que possui emprego celetista efetivo de origem como Operador de Bombas, Matrícula 711, de 11/05/2015; realocado para função Administrativa junto ao departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura;

III - Luís Antônio Vicente, portador da Cédula de Identidade RG ***.909.565-*/SSP/SP e do CPF ***568778**, que possui emprego celetista efetivo de origem como Serviços Gerais, Matrícula 301, de 04/02/2002;

IV - Jeferson Luís Setem, portador da Cédula de Identidade RG ***.280.774-*/SSP/SP e do CPF ***347848**, que possui emprego celetista efetivo de origem como Operador de Máquinas, Matrícula 883, de 02/03/2020.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais designados no artigo 1º, não farão jus a qualquer forma de remuneração por suas atividades prestadas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saltinho/SP, 19 de junho de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

Licitações e Contratos

Rescisão

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2025

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Saltinho e a Clínica de Psicologia e Pedagogia Sereduca Ltda. ME celebraram Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Credenciamento nº 72/2025, com fundamento na manifestação de vontade das partes e na legislação aplicável, ficando encerrada a relação contratual anteriormente firmada, nos moldes que abaixo se resume:

CONTRATO RESCINDIDO: Contrato de Credenciamento nº 72/2025.

LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 932/2025.

OBJETO DO CONTRATO RESCINDIDO: Credenciamento de organizações sociais não governamentais e pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, devidamente constituídas e com CNAE compatível, para prestação de serviços no atendimento de indivíduos em investigação ou com diagnóstico de Transtornos do Neurodesenvolvimento, incluindo Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), com foco no atendimento de crianças e adolescentes.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 19 de setembro de 2025.

CRENCIADA: Clínica de Psicologia e Pedagogia Sereduca Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 24.142.454/0001-65.

EFETO DA RESCISÃO: Encerramento consensual e definitivo do Contrato de Credenciamento nº 72/2025, na forma pactuada entre as partes, sem prejuízo da apuração e quitação das obrigações eventualmente remanescentes.

Saltinho, 19 de junho de 2026.

Marcelo Montebello

- Diretor do Departamento Administrativo -